

LEI Nº 1590/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PRO-
 VIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder executivo Municipal, autorizado a inclusão na Lei Orçamento Anual para o exercício de 2013 a previsão do repasse financeiro no seguintes detalhamentos:

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA FIXADO PARA 2013 POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA, MODALIDADE DE APLICAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA

CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
017002.1030200162.040	REPASSE AO CIM PEDRA AZUL (Consórcio Intermunicipal de Saúde)	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.050,00
3.3.00.00.00	OUTROS DESPESAS CORRENTES	
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICO	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	240.304,94
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em consórcio Público	645,05
TOTAL		250.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será parte da seguinte dotação:

CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
017002.1030200162.040	REPASSE AO CIM PEDRA AZUL (Consortio Intermunicipal de Saúde)	250.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
3.1.71.41.00	Contribuições	250.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO. EM 13 DE MARÇO DE 2013.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
PREFEITO MUNICIPAL

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **PROJETO DE LEI Nº 005/2013**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 05 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 13 de março de 2013.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal